



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 40, de 22 de julho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007542/2022-10 e o que ficou decidido em sua 322ª reunião ordinária, realizada em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso do discente matriculado sob o nº 2022.1.01.053 contra decisão do Colegiado da Prograd que não acolheu seu pedido de aproveitamento de estudos, conforme informações contidas na Deliberação 026/2022 da Prograd (0772759) e solicitação feita no Recurso (0775255).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 25/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779810** e o código CRC **98DB998E**.